



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Presidente

CMP - PIRAI-RJ  
Processo nº 2667  
Rúbrica: [assinatura] Fis 09

**RESOLUÇÃO Nº 643/2023**

**Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores públicos efetivos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai/RJ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido abono aos servidores públicos efetivos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal, em parcela única, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, 18 de dezembro de 2023.

Mário Hermínio da Silva Carvalho  
-Presidente-

Projeto de Resolução nº 10/2023